TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 008/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS E CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.

Por este instrumento de Contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Araras**, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Pedro Eliseu Sobrinho,** viúvo, brasileiro, portador do RG nº 3.936.079-9 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 154.846.298-53, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua José Bonifácio, 81, Centro, Vice Presidente, **Vereador Carlos Alberto Jacovetti**, casado, portador do RG nº 10.381.308-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 083.467.158-11, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Peru, 40, Vila Michelin, e Secretária, **Vereadora Anete Monteiro dos Santos Casagrande**, casada, brasileira, portadora do RG nº 145.757-01 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 027.772.168-78, residente e domiciliada nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua José Claudinei Michielin, 149, Center Martini, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda**, com endereço à Alameda Araguaia, 1293 – Conj 503, Ed. Eagle Point, Alphaville, na cidade de Barueri, São Paulo, com CNPJ 00.626.646/0001-89, Inscrição Estadual isento, neste ato representada pelo **Sr. Fred Anderson Scandiuzzi**, brasileiro, portador do RG 18.980.294-7 SSP/SP e do CPF 986.464.006-20, que tem entre si, contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA constante no contrato, a partir de 06 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor mensal para R$ 21.021,51 (vinte e um mil, vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) totalizando R$ 252.258,12 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), através do índice IGPM/IBGE, acumulado nos 12 meses referente a maio 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato e termos aditivos anteriormente pactuados.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO nº 03 impresso em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Araras, 12 de junho de 2017.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Pedro Eliseu Sobrinho
Presidente

Carlos Alberto Jacovetti
Vice – Presidente

Anete Monteiro dos Santos Casagrande
Secretária

CONTRATADA
CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.

Fred Anderson Scandiuzzi
Sócio – Diretor

TESTEMUNHAS

Kelly Christina F. Floravante
Oficial Legislativo